## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 08/2001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

Altera o § 1° do art. 19 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, que dispõe sobre sessões ordinárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda.

**Art. 1º -** O § 1º do art. 19 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° - As sessões ordinárias acontecerão toda quarta-feira de cada semana, em horário a ser designado pela Mesa Diretora."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim, 21 de dezembro de 2001.

**EMILSON DA CONCEIÇÃO**Presidente da Câmara

ITAMAR AYUB ALVES
Vice-Presidente

BENEDITO JOSÉ MAGALHÃES Secretário